



Edital nº 005/2019 - Itego em Artes Basileu França – Vagas Remanescentes

Edital de Audição de Vagas Remanescentes para Ingresso no Coletivo de Artes Visuais Basileu França e Recebimento do Benefício do Programa Bolsa-Artista.

A Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, por meio do **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás em Artes Basileu França**, em conformidade com a **Lei 19.952/2017**, **Processo nº. 201914304000963** faz saber que no período de **27 de março a 08 de abril de 2019**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes, para o ingresso no **Coletivo de Artes Visuais Basileu França e para o do Programa Bolsa-Artista**, conforme abaixo:

1. DO CRONOGRAMA GERAL

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	27/03/ 2019
Período de Inscrições	27/03 a 08/04/2019
Data de Realização das entrevistas	09/04 a 13/04/2019
Divulgação do Resultado	15/04/ 2019
Realização de Matrícula dos Aprovados	16/04 a 22/04/2019
Início das Atividades	23/04/2019

2. DAS INSCRIÇÕES

Período: de 27/03/ 2019 a 08/04 de 2019

Horário: das 08h às 20h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Local: Secretaria do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

Endereço: Avenida Universitária n.º 1750, Setor Leste Universitário, Goiânia - Goiás.

Requisitos:



a. Ter entre 18 (dezoito) e 35 (trinta e cinco) anos de idade, conforme perfil da categoria, previsto no item 5 deste Edital, salvo quando for portador de necessidade especial, cantor ou monitor das áreas artísticas oferecidas.

b. Comprovar vínculo com a formação artística profissional, por meio de declaração fornecida por qualquer instituição de ensino reconhecida ou carta de recomendação de professor renomado na sua área de atuação.

3. DA OFERTA DE VAGAS

Os interessados poderão se inscrever no Coletivo de Artes Visuais Basileu França, nas categorias:

- **Artista Plástico - Pintura e/ou caricatura – 02 Vagas**

4. DO CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS E ANÁLISE DE PROJETOS

4.1. Dia: 12/04/2019.

4.2. Horário: de 08 às 12h

5. DAS EXIGÊNCIAS

5.1. Ter experiência comprovada em pintura artística em tela, papel ou suportes alternativos e/ou desenho de figura humana e caricaturas.

5.2. Ter idade entre 18 anos e 35 anos.

6. DO PROGRAMA DAS ENTREVISTAS E ANÁLISE DE PROJETOS

- Apresentar para a banca examinadora **um projeto de pintura e/ou caricatura na produção de objetos personalizados para uma feira de arte**, impresso em 02 vias. Entregar também, portfólio artístico em uma via, com no máximo 05 produções. (O portfólio será devolvido para o candidato).



- O projeto deve conter: Descrição do tema, Justificativa, Objetivo Geral e Específico, Metodologia, Recursos didático/Materiais, anexo1 com o croqui da produção e Referências.

- O projeto deverá conter mínimo de 02 laudas e máximo de 04 laudas;
- A formatação do projeto deve ser: margens superior e esquerda 3cm, margens inferior e direita 2cm, Fonte Arial, Tamanho 12, Texto Justificado, espaçamento entre linhas de 1,5cm e recuo especial de 1,25cm na primeira linha dos parágrafos (conforme modelo no anexo 1).

7. DOS HORÁRIOS.

7.1. Horários obrigatórios:

O candidato deve dispor de **8h semanais**, inicialmente às quartas-feiras, nos turnos vespertino e noturno (podendo ser alterado), para execução das atividades artísticas do Coletivo em Artes Visuais do Itego em Artes Basileu França, as quais preveem desenvolvimento de projetos, exposições, produções de souvenir, divulgação das artes visuais, atividades fora da instituição.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os valores das bolsas, de acordo com a Lei 19.952/2017, de 29 de dezembro de 2017 são: Bolsa B, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos) cada.

8.2. É vedada a concessão de mais de uma bolsa. Caso o aluno seja aprovado para mais de um grupo, deverá fazer a opção por somente um no momento da matrícula.

8.3. Para ingressar em qualquer um dos grupos o candidato não precisa necessariamente receber o benefício da Bolsa-Artista, que será concedido somente àqueles aprovados nos primeiros lugares e de acordo com as necessidades de cada grupo.



8.4. Todos os candidatos deverão estar no local da prova com 30 minutos de antecedência do horário de início da prova, portando o comprovante de inscrição e um documento de identificação com foto.

8.5. Somente poderá realizar o teste quem se inscrever previamente, de acordo com o item 2 deste edital. Mesmo quem já integra algum dos grupos orquestrais do Itegabf precisa se inscrever previamente.

8.6. Os candidatos que não forem aprovados para o grupo para o qual se inscreveram, poderão, a critério da banca examinadora, serem remanejados em outros grupos do Itegabf, ou ainda poderão compor um cadastro de reserva.

8.7. As salas nas quais serão realizadas as audições estarão indicadas no mural de avisos da entrada do Itego em Artes Basileu França no dia de realização das mesmas.

8.8. As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, desde que venham munidos da documentação exigida ao candidato.

8.9. As entrevistas serão fechadas, isto é, restritas ao candidato e a banca examinadora, exceto aquelas realizadas no Teatro Escola Basileu França.

8.10. A decisão da banca examinadora é final, não cabendo recurso ou reclamação posterior.

8.11. O beneficiário da bolsa cederá em definitivo os direitos conexos de imagem e áudio ao Itegabf, ou seja, ao estado, obrigando-se, ainda, mediante assinatura de Termo de Compromisso a cumprir as demais obrigações atribuídas aos demais integrantes dos grupos.

8.12. O ingresso nos grupos não significa que o aluno irá receber a bolsa-artista automaticamente, pois a quantidade de bolsas é limitada e somente aqueles aprovados nas primeiras colocações receberão o benefício, conforme as vagas disponíveis.



7.13. No caso de grupos que possuem bolsas A e B no seu quantitativo de vagas, a definição das mesmas para os candidatos se dará através da ordem de classificação constante no resultado.

8.14. A lista de aprovados para ingresso nos grupos e para o recebimento do benefício do Programa Bolsa-Artista será divulgada no 15/04/2019, após as 16h, no mural do Itegabf e no site <http://sed.go.gov.br>, além das redes sociais do Itego em Artes Basileu França: www.facebook.com/basileufranca.

8.15. A Lei 19.952 de 29 de dezembro de 2018, que criou o Programa Bolsa-Artista, está disponível no endereço eletrônico http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_leis.php?id=22426.

8.16. A regulamentação da Lei, feita pelo Decreto 9.164, de 16 de fevereiro de 2018, está disponível no endereço eletrônico http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_decretos.php?id=17726.

8.17. São obrigações dos bolsistas integrantes dos grupos:

8.17.1. Estar regularmente matriculado no Itego em Artes Basileu França.

8.17.2. Apresentar autorização do responsável, no caso de menor de idade.

8.17.3. Comprovar frequência às aulas de sua área no Itego em Artes Basileu França, por documento assinado pelo coordenador de área.

8.17.4. Cumprir fielmente o plano de trabalho estabelecido pela Comissão Artística, bem como estar à disposição para atender aos eventos agendados, inclusive extras, sempre que convocado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, mesmo fora de seu domicílio.

8.17.5. Não se atrasar para as atividades, para além do limite de tolerância.

8.17.6. Não faltar com respeito aos colegas, bem como professores, coordenadores e funcionários do Itego em Artes Basileu França.

8.17.7. Auxiliar os professores e monitores nas atividades artísticas quando solicitado.

8.17.8 colaborar com o funcionamento estrutural do grupo artístico do qual participa em atividades internas e externas.



8.18. O benefício da Bolsa-Artista será automaticamente cancelado se ocorrer o cancelamento de participação do beneficiário no grupo ou se ele se transferir para instituição não integrante da Rede Itego.

Goiânia, 26 de março de 2019.

Lóide Batista Magalhães Silva

Presidente da Comissão Artística do Programa Bolsa Artista

Portaria n.º 66/2018-SED